



080390.2.0018321-29

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA
18321

FOLHA
1

Mauro Oseias M. Vieira
Oficial

Helton Luiz B. Machado
Aux. Juramentado

Data:- 27.02.2.002-

Identificação do Imóvel:- Consta da área rural medindo 821.210,00m², ou sejam, 82 hectares, 12 ares e 10 centiares de terras, constituída de parte integrante e ora destacada do quinhão nº.02, situada no imóvel denominado "ALGODOEIRO ou ALVES", do Município de Foz do Jordão, desta Comarca, caracterizada e confrontada via do MEMORIAL DESCRITIVO e MAPA, elaborados pelo Resp. Técnico, Agrimensor, Roberto Abicalaffe, CREA/PR – 41 – TD, aos 20.08.2.001, (aqui arquivados), conforme se descreve:- **COMEÇANDO** no marco de madeira de lei, cravado no local do marco antigo nº.8, junto a cerca de arame da faixa de domínio da estrada de rodagem asfaltada que liga a rodovia BR-373 à sede do Município de Foz do Jordão, segue a divisa pela cerca de arame da faixa de domínio, acompanhando a rodovia pelo lado direito no sentido que demanda a sede do Município e confrontando do outro lado da estrada com terras de Walter Becker, mediu-se a distância total de 892,60mts., até outro marco de madeira de lei, no local do marco antigo VI da antiga medição judicial; daí, segue por linha seca do perímetro deste quinhão, acompanhando uma cerca de arame e confrontando atualmente com terras de Walter Becker, pelos rumos magnéticos atuais de: SE 78º49'NO mediu-se 405,30mts. até o marco antigo VII e SE 57º38'NO mediu-se 940,20mts., até o marco antigo nº.12 na divisa com terras de Sidney Mendes de Araújo; continua por cerca de arame confrontando com a Gleba nº.01 de Sidney Mendes de Araújo, ao rumo médio magnético atual de SO 70º53'NE mediu-se 1.005,60mts. até o marco antigo nº.10; deste, continua a divisa pela cerca de arame, confrontando com a área remanescente do quinhão nº.3 do espólio de Ramiro Gonçalves de Siqueira, ao rumo antigo de SO 82º20'NE e mediu-se 249,00mts. até o local do marco antigo nº.9, junto a uma estrada carroçável; finalmente, segue a divisa pela estrada carroçável e depois pelos vestígios da mesma estrada na direção Sudeste – Este e por mesma confrontação mediu-se aproximadamente 340,00mts. até encontrar o marco de madeira de lei, junto a cerca de arame da faixa de domínio da rodovia, onde começou e que encerra esta descrição. **Título de Domínio:- Mat.8.150-Lº.02 (remanescente).**

Proprietário:- ESPÓLIO DE RAMIRO GONÇALVES DE SIQUEIRA. Dou fé.
Oficial.

R.01-18.321-Prot.42.662- 27 de Fevereiro de 2002- Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos nº.241/99 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de RAMIRO GONÇALVES DE SIQUEIRA, julgado por sentença em data de 03.05.1.999, pela M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Vania Maria da Silva Kramer, coube a viúva meeira, OCALINA ALVES DE SIQUEIRA, brasileira, aposentada, CPF 881.660.909-53, residente nesta Comarca, de sua meação, para o seu pagamento, do imóvel supra descrito e matriculado, **SÓMENTE** uma parte de 50%, ou seja, 410.605,00m²,
Continua no verso

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f5743317-ab12-4486-9b90-d95161e4c65a

www.regisradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORA KRAUS DOS SANTOS - 16/10/2024 08:18

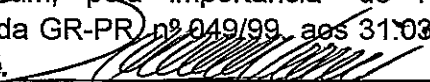
MATRÍCULA

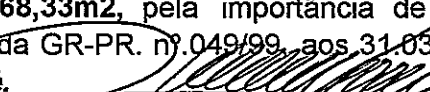
18321

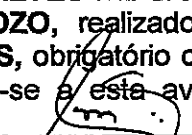
FOLHA

1

VERSO

permanecendo em comum, pela importância de R\$.70.000,00. Pagou o imposto causa-mortis devido, via da GR-PR, nº 049/99, aos 31.03.1.999. DT.M/C.R\$.153,61 + CPC = (VRC 2.156,00). *Dou fé.*  *Oficial.*

R.02-18.321-Prot.42.663- 27 de Fevereiro de 2002- Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos nº.241/99 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de **RAMIRO GONÇALVES DE SIQUEIRA**, julgado por sentença em data de 03.05.1.999, pela M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Vania Maria da Silva Kramer, coube as herdeiras filhas, **VENINA ALVES DE SIQUEIRA**, brasileira, solteira, agricultora, CPF 802.883.249-00; **VILMA ALVES DE SIQUEIRA**, brasileira, solteira, agricultora, CPF 802.883.599-68; e **DORILVA DE SIQUEIRA DORSI**, brasileira, zeladora, casada com **NELSI LUIS DORSI**, brasileiro, pedreiro, Cert. de Casam. nº.060, fls.158v., Lº.B-02 do Cartório do Registro Civil do Distrito de Paz, desta Comarca, todos residentes nesta Comarca, de suas legítimas, para os seu pagamentos, do imóvel retro descrito e matriculado, **SÓMENTE** uma parte de **50%**, ou seja, **410.605,00m2**, permanecendo em comum, sendo da herdeira Venina Alves de Siqueira, **16,67%**, ou seja, **136.868,34m2**, pela importância de R\$.23.333,34, da herdeira Vilma Alves de Siqueira, **16,67%**, ou seja, **136.868,33m2**, pela importância de R\$.23.333,33, e da herdeira Dorilva de Siqueira Dorsi, **16,66%**, ou seja, **136.868,33m2**, pela importância de R\$.23.333,33. Pagou o imposto causa-mortis devido, via da GR-PR, nº.049/99, aos 31.03.1.999. DT.M/C.R\$.153,61 + CPC = (VRC 2.156,00). *Dou fé.*  *Oficial.*

Av.03-18.321-Prot.45.540- 16 de Julho de 2003- Procede-se nesta data, a averbação da Certidão de Casamento nº.1582, fls.025, Lº.09-B, do Cartório do Registro Civil do Distrito de Paz, desta Comarca, na qual consta o assento de casamento de **SERGIO DA LUZ PEDROZO** e **VENINA ALVES DE SIQUEIRA**, a qual passou a assinar-se **VENINA ALVES DE SIQUEIRA PEDROZO**, realizado aos 11.01.2.003, e o Regime adotado é o de **SEPARAÇÃO DE BENS**, obrigatório conforme Artº.258, Par. I do Código Civil Brasileiro. A requerimento procedeu-se a esta averbação. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.6,30+CPC =(VRC 60,00). *Dou fé.*  *Escrevente.*

R.04-18.321-Prot.45.541- 16 de Julho de 2003- Nos termos da escritura pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião Alfeu Leite Agner, do Distrito do Boqueirão, desta Comarca, em seu Lº.147-N, fls.157/159, ao 01.07.2.003, o Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado com **MIRIAM DE LIMA SANTOS FERREIRA**, sob o Regime da Separação de Bens, agricultor, portº. da C.I. nº.2.011.060-PR., e CPF. nº.371.988.079-68, residente nesta Comarca, adquiriu de **VENINA ALVES DE SIQUEIRA PEDROZO**, brasileira, casada com **SERGIO DA LUZ PEDROZO**, sob o Regime da Separação de Bens, agricultora, portª. da C.I. nº.5.800.765-0-PR., e CPF. nº.802.883.249-

segue folha nº.024

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA

18.321

FOLHA

021

Mauro Oseias M. Vieira
OficialHelton Luiz B. Machado
Aux. Juramentado

00, residente nesta Comarca, **DORILVA DE SIQUEIRA DORSI**, zeladora, portª. da C.I. nº.5.506.111-4-PR., e CPF. nº.881.705.009-15, neste ato assistida por seu marido **NELSI LUIS DORSI**, pedreiro, portª. da C.I. nº.3.524.442-5-PR., e CPF. nº.372.934.009-34, ambos brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes nesta cidade, e **VILMA ALVES DE SIQUEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, portª. da C.I. nº.5.800.761-7-PR., e CPF. nº.802.883.599-68, residente nesta Comarca, da fração ideal correspondente à 50% do imóvel retro descrito e matriculado, ou seja, a área de 410.605,00m², adquirida que foi pelos Outorgantes Vendedores via do R.02 supra, **SÓMENTE** uma parte de **82.300,00m²**, permanecendo em comum, pela importância de R\$.10.000,00, correspondendo dessa área:- 36.300,00m², vendidos por Venina Alves de Siqueira Pedrozo, 27.850,00m², vendidos por Dorilva de Siqueira Dorsi, e 18.150,00m², vendidos por Vilma Alves de Siqueira. Consta na escritura estar dito imóvel cadastrado no INCRA. sob nº.723.029.078.034-0, e código na Rec. Federal nº.0842234-6. Apresentou a Certidão Negativa expedida pelo IAP. sob nº.176505, aos 16.07.2.003. Pagou o imposto de transmissão inter vivos devido, via da GR. nº.011/03, aos 15.07.2.003, e FUNREJUS no valor de R\$.20,00, aos 02.07.2.003. DT.R\$.223,30+CPC=(VRC 2.160,00). **Dou fé.**

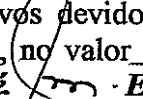
[Assinatura] **Escrevente.**

R.5-Mat.18.321-Prot.64.646-01/06/2011- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião Celson Luiz Pacheco, Distrito de Paz, desta Comarca, em seu Lº.23-N, fls.129/130, aos 24/05/2011, o Sr. **WALTER BECKER**, brasileiro, agricultor, filho de Jacob Becker e Katharina Purr Becker, portador da C.I. nº.4.549.351-2-PR, inscrito no CPF sob nº.651.772.319-68, casado com **ROSELI FABRIS BECKER** sob o regime de comunhão parcial de bens, residente nesta Comarca, adquiriu de **OCALINA ALVES DE SIQUEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. nº.6.145.773-9-PR, inscrita no CPF sob nº.881.660.909-53, residente nesta Comarca, da sua fração ideal correspondente à 410.605,00m² do imóvel retro descrito e matriculado, adquirida que foi via do R.1, somente a área de **96.800,0m²**, permanecendo em comum, pela importância de R\$.40.000,00. Consta na escritura estar dito imóvel cadastrado no INCRA sob nº.723.029.078.034-0, na Receita Federal sob nº.0.842.234-6, apresentada as certidões de feitos ajuizados e emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Apresentou o CCIR 2006/7/8/9, Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 24/05/2011 e Certidão Negativa expedida pelo IAP sob nº.724575, aos 10/05/2011. Pagou o imposto de transmissão inter vivos devido via da GR nº.544716, aos 31/05/2011 e FUNREJUS guia nº.07077003500099971, no valor de R\$.80,00, aos 04/05/2011. DT.R\$.607,99=(VRC 4.312,00). Em 21/06/2011. **Dou fé.**

[Assinatura] **Escrevente.**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

MATRÍCULA
18.321FOLHA
2
↳
VERSO

R.6-Mat.18.321-Prot.65.242-25/07/2011- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião Celson Luiz Pacheco, do Distrito de Paz, desta Comarca, em seu L.º.23-N, fls.143, aos 30/05/2011, o Sr. **DEMERCIO MARTIN KIELB**, brasileiro, operador de usina, nascido em 06/10/1981, filho de Felis Kielb e Dorvalina Serafini Kielb, portador da C.I. nº.4.036.639-SC, inscrito no CPF sob nº.032.217.639-56, casado com **ADRIANE BUSATTA KIELB** sob o regime de comunhão parcial de bens, residente em Reserva do Iguaçu-PR, adquiriu de **VENINA ALVES DE SIQUEIRA PEDROZO**, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº.5.800.765-9-PR, inscrita no CPF sob nº.802.883.249-00, casada com **SERGIO DA LUZ PEDROZO** sob o regime de separação de bens obrigatório, residente nesta Comarca, da sua fração ideal correspondente à **136.868,34m²** do imóvel retro descrito e matriculado, adquirida via do R.2, **SOMENTE** a fração ideal de **48.400,00m²**, pela importância de R\$.22.000,00, permanecendo em comum. Consta na escritura estar dito imóvel cadastrado no INCRA sob nº.723.029.078.034-0, na Receita Federal nº.0842234-6, terem sido apresentadas as certidões de feitos ajuizados e emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. Apresentou o CCIR 2006/7/8/9, Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 24/05/2011 e Certidão Negativa expedida pelo IAP sob nº.745158, aos 21/07/2011. Pagou o imposto de transmissão inter vivos devido, via da GR nº.551705, aos 08/07/2011 e FUNREJUS guia nº.08002007800099971, no valor de R\$.44,00, aos 30/05/2011. DT.R\$.607,99=(VRC 4.312,00). Em 16/08/2011. *Dou fé.*  *Escrevente.*

R.7-Mat.18.321-Prot.84.630-08/05/2017- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião Celson Luiz Pacheco, do Município de Cândói, desta Comarca Guarapuava-PR, em seu L.º.05-N, fls.119/120, aos 03/05/2017, a Srt.ª **THALIA PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, agricultora, nascida em 09/07/1998, filha de Jair Antonio Pinheiro e Neusa Teresinha Pinheiro, portadora da C.I./R.G. nº.10.396.509-8-PR, inscrita no CPF sob nº.107.210.049-54, residente em Foz do Jordão-PR, adquiriu de **SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA**, agricultor, portador da C.I./R.G. nº.2.011.060-0-PR, inscrito no CPF sob nº.371.988.079-68 e sua esposa **MIRIAM DE LIMA SANTOS FERREIRA**, do lar, portadora da C.I./R.G. nº.8.412.296-3-PR, inscrita no CPF sob nº.046.836.499-42, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens, residentes em Cândói-PR, neste ato legalmente representados por seu procurador **JAIR ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I./R.G. nº.3.990.572-8-PR, inscrito no CPF sob nº.525.439.789-68, residente em Foz do Jordão-PR, a sua fração ideal correspondente a **82.300,00m²** do imóvel retro descrito e matriculado pela importância de R\$.43.000,00, permanecendo em comum, adquirida que foi via do R.4. Consta na escritura estar dito imóvel cadastrado no INCRA sob nº.723.029.078.034-0, NIRF nº.2.813.101-0 e terem dispensado a apresentação das certidões de feitos ajuizados em conformidade com o


Segue folha 3

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA
18.321FOLHA
3Evandro Carlos Gomes
Ag. DelegadoHelton Luiz B. Machado
Escrivente

Art.59 da Lei 13.097 de 19/01/2015, que alterou o Parágrafo 2º do Art.1º da Lei Federal 7433 de 18/12/1985. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Apresentou o CCIR 2015/16, Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle da certidão: EFE7.5A8A.29A9.332E, aos 28/04/2017, e Certidão Negativa expedida pelo IAP sob nº.1303029, aos 05/05/2017 e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: PR-4108452-6BD6.6143.ED43.424E.BFC4.B4BA.FDE2.D784, aos 05/05/2017. Foi consultado a CNIB Códigos "hash": 7ae3.d838.9b68.1b2c.b826.64e2.53cb.edd9.0e85.337b, 875f.0204.1261.5bf5.34fa.1c41.203c.7806.4ecb.30d6 e d4cf.bf42.a6a9.00da.3df9.8a49.9eff.5864.3af7.370c, aos 09/05/2017. Pagou o imposto de transmissão inter vivos devido via da GR nº.640680, no valor de R\$.880,00, aos 05/05/2017, referente a avaliação no valor de R\$.43.000,00 e FUNREJUS guia nº.14000000002519841-1, no valor de R\$.86,00, aos 02/05/2017. DT.R\$.784,78=(VRC 4.312,00). Em 15/05/2017. Dou fé.  Escrivente.

R.8-Mat.18.321-Prot.101.328-20/08/2021- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no Serviço Distrital de Candói, desta Comarca de Guarapuava-PR, em seu Lº.10-N, fls.129/131, aos 06/08/2021, dos bens deixados por falecimento de **VILMA ALVES DE SIQUEIRA**, CPF nº.802.883.599-68, a sua fração ideal remanescente correspondente a **118.718,33m²** do imóvel anteriormente descrito e matriculado, em comum, adquirida que foi via do R.2, ao qual atribuem o valor de R\$.250.000,00, foi adjudicado ao cessionário e/ou adquirente, **JAIR ANTONIO PINHEIRO**, nascido em 01/05/1964, filho de Sebastião Pinheiro e Terezinha Dalle Laste Pinheiro, portador da C.I./R.G. nº.3.990.572-8-PR, inscrito no CPF sob nº.525.439.789-68 casado com **NEUZA TEREZINHA PINHEIRO**, nascida em 13/08/1966, filha de Anselmo Benjamin Tondo e Dilma Bordignon Tondo, portadora da C.I./R.G. nº.9.452.147-5-PR, inscrita no CPF sob nº.047.036.539-07, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei 6.515/77, com convenção antenupcial registrada sob nº.15.513-Lº.03 do Serviço de Registro de Imóveis de Mangueirinha-PR, residente e domiciliado em Arroio dos Índios (zona rural), Candói-PR, em virtude da cessão de direitos hereditários feitas em seu favor. Compareceu na presente escritura como **ADVOGADO ASSISTENTE**, Dr. Gustavo Felipe Zenni, brasileiro, solteiro, portador da C.I./R.G. nº.9.926.297-4-PR, inscrito na OAB/PR nº.104531, CPF sob nº.096.830.889-86, com escritório profissional em Foz do Jordão-PR. Consta na escritura estar dito imóvel cadastrado no INCRA sob nº.723.029.078.034-0; NIRF: 0.842.234-6; Registro no CAR: PR-4108452-6BD6.6143.ED43.424E.BFC4.B4BA.FDE2.D784; ter sido apresentada a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e terem dispensado a apresentação das certidões de feitos ajuizados em conformidade com o Art.59 da Lei 13.097 de 19/01/2015, que alterou o Parágrafo 2º do Art.1º da Lei Federal 7.433 de 18/12/1985. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Apresentou o CCIR 2021; Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda -

Segue verso

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

MATRÍCULA
18.321FOLHA
3

VERSO

Secretaria da Receita Federal do Brasil, Código de Controle da Certidão: 790F.9B31.3ABA. D39D, aos 21/07/2021 e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 05/05/2017. Foi consultada a CNIB, Códigos "hash": 3963.1f50.5647.2de0.e328.6702.1db5.b103.2808.8a1f; 2db9.f891.4127.520e.ce82.d084.5393.27e2.0924.7649 e c1da.a586.eacd.0be0.738a.fc6c.5618.884e.ea61.3c6d, aos 26/08/2021. Pagou o imposto causa mortis devido, via de 2 GRs-PR no valor de R\$.5.000,00 cada uma, aos 04/08/2021; transmissão inter vivos devido via da GR nº.757021, no valor de R\$.7.949,82, aos 19/08/2021 e FUNREJUS guia nº.14000000007161401-5, no valor de R\$.500,00, aos 16/08/2021. Selo Funarpen: 0531L.wrDfL.xYm22-DjSE0.4iw5s. Emolumentos: R\$.935,70=(VRC 4.312,00), Prenotação: R\$.2,17=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,52=(VRC 7,00), FADEP: R\$.46,98, ISS: R\$.28,19, Selo: R\$.5,25. Em 14/09/2021. **Dou fé.**

Escrevente.

Av.9-Mat.18.321-Prot.101.386-26/08/2021- Procede-se nesta data, a averbação da **INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal de **118.718,33m²** do imóvel anteriormente descrito e matriculado pertencente a **JAIR ANTONIO PINHEIRO**, adquirida que foi via do R.8, conforme relatório expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, contendo Número do Protocolo: 202106.0200.01634776-IA-710; Número do Processo: 00093926420118160031; Nome do Processo: BCO DO BRASIL x JAIR ANTONIO PINHEIRO E OUTROS; Data de Cadastramento: 18/05/2021 às 18:11:19; Emissor da Ordem: Juliano Vinicius Netto. Aprovado por: Ricardo Alexandre Spessato de Alvarenga Campos – STJ – Superior Tribunal de Justiça; PR – Paraná; PR – Guarapuava; PR – 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública; tudo de conformidade com o Artº.14, § 3º do Provimento CNJ nº.39/2014 de 25/07/2014. (Doc. aqui arquivados). Selo Funarpen: 0531v.wrD5L.DYz22-DjgeU.sJw56. Emolumentos: R\$.136,71=(VRC 630,00), FADEP: R\$.6,84, ISS: R\$.4,10, FUNREJUS: R\$.34,18, Selo: R\$.5,25, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.493/2021. Em 14/09/2021. **Dou fé.**

Escrevente.

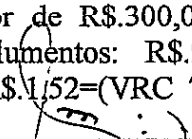
R.10-Mat.18.321-Prot.101.556-09/09/2021- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Serviço Distrital de Foz do Jordão, desta Comarca de Guarapuava-PR, em seu Lº.6-N, fls.40/43, aos 26/08/2021, a Srª. **TAMMARA PINHEIRO KIRSCHIBANER**, brasileira, engenheira civil, nascida em 03/01/1994, filha de Jair Antonio Pinheiro e Neuza Terezinha Pinheiro, portadora da C.I./R.G. nº.10.396.505-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº.088.105.689-82 casada com **ANTONIO ARINO KIRSCHIBANER JÚNIOR** sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Professor Parigot de Souza, 015, Centro, Foz do Jordão-PR, adquiriu de **VENINA ALVES DE SIQUEIRA PEDROZO**, agricultora aposentada, portadora da C.I./R.G. nº.5.800.765-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob

Segue folha nº 4

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA
18.321FOLHA
4Evandro Carlos Gomes
Ag. DelegadoHelton Luiz B. Machado
Escrivente

nº.802.883.249-00 e seu esposo como anuente concordante **SÉRGIO DA LUZ PEDROZO**, carpinteiro, portador da C.I./R.G. nº.5.156.582-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº.738.553.839-87, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens (obrigatório conforme Art.258, I, CC), residentes e domiciliados à Rua Padre Emilio Barbieri, 571, Centro, Foz do Jordão-PR, neste ato representados por seu procurador, JAIR ANTONIO PINHEIRO, brasileiro, agricultor, casado, portador da C.I./R.G. nº.3.990.572-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº.525.439.789-68, residente e domiciliado à Localidade Arroio dos Índios, Foz do Jordão-PR, a sua fração ideal remanescente correspondente a **52.168,34m²** do imóvel anteriormente descrito e matriculado, pela importância de R\$.150.000,00, pagos na forma e condições constantes na respectiva escritura; adquirida que foi via do R.2, permanecendo em comum. Condições do Contrato:- Como se contém. Consta na escritura estar dito imóvel cadastrado no INCRA sob nº.723.029.078.034-0; terem sido apresentadas as Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal e terem dispensado a apresentação das certidões de feitos ajuizados em conformidade com o Art.59 da Lei 13.097 de 19/01/2015, que alterou o Parágrafo 2º do Art.1º da Lei Federal 7433 de 18/12/1985. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Apresentou o CCIR 2021; Certidão Negativa do ITR - NIRF: nº.0.842.234-6, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, Código de Controle da Certidão: 790F.9B31.3ABA.D39D, aos 21/07/2021 e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: PR-4108452-6BD6.6143.ED43.424E.BFC4.B4BA.FDE2.D784, datado de 05/05/2017. Foi consultada a CNIB, Códigos "hash": 3995.4a2b.f81c.2041.48da.93e7.219a.5251.41de.bf81 e 29fb.9d15.6d35.57ad.130e.2a61.f418.9491.6dff.f4d6, aos 17/09/2021. Pagou o imposto de transmissão inter vivos devido, via das GRs nºs.757258, no valor de R\$.2.742,08, aos 02/09/2021 e 757661, no valor de R\$.257,92, aos 09/09/2021, referente à avaliação no valor total de R\$.150.000,00 e FUNREJUS guia nº.14000000007232954-3, no valor de R\$.300,00, aos 26/08/2021. Selo Funarpen: 0531L.YYDfE.8s6JA-pamg0.4ig3g. Emolumentos: R\$.935,70=(VRC 4.312,00), Prenotação: R\$.2,17=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,52=(VRC 7,00), FADEP: R\$.46,98, ISS: R\$.28,19, Selo: R\$.5,25. Em 01/10/2021. Dou fé.  Escrivente.

R.11-Mat.18.321-Prot.103.826-15/03/2022- CCB Empréstimo nº.660335. **Praça e data da emissão:-** Pato Branco-PR, 10/03/2022. **Praça e data de pagamento:-** Pato Branco-PR, 10/03/2032. **Emitente/Devedora:- RENATA PINHEIRO ESSER - FARMACIA**, inscrita no CNPJ sob nº.10.633.624/0001-08, endereço: Avenida Morro Verde, 1250, Centro, Sala 01, Foz do Jordão-PR, representada por RENATA PINHEIRO ESSER. **Avalista e Devedora Solidária/Cônjuge/Companheira do Avalista:- RENATA PINHEIRO ESSER**, brasileira, casada - comunhão parcial, diretora geral de empresa e organizações (exceto de interesse público), filha de Jandir Pinheiro e Maria Angelita Cardoso Pinheiro, portadora da C.N.H. nº.06531015318 DETRAN/PR, inscrita no CPF sob nº.114.020.299-50, endereço: Outro Arroio

Segue verso

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

MATRÍCULA
18.321FOLHA
4

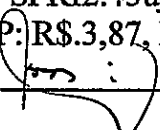
VERSO

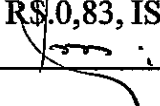
Indios - 0 - Centro, Foz do Jordão-PR. **Devedor Solidário/Cônjuge/Companheiro da Avalista e Avalista:- FELIPE ESSER FISCHER SANTOS**, brasileiro, casado - comunhão parcial, gerente administrativo, filho de Darlei Fischer dos Santos e Kelly Esser Fischer dos Santos, portador da C.N.H. nº.07052728030 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº.083.285.719-00, endereço: Outro Lin Arroio Indios - 0 - Arroio dos Indios, Foz do Jordão-PR. **Avalista e Devedor Solidário/Cônjuge/Companheiro da Avalista:- JANDIR PINHEIRO**, brasileiro, casado - comunhão parcial, produtor agropecuário, em geral, filho de Sebastião Pinheiro e Terezinha Dalle Laste Pinheiro, portador da C.N.H. nº.03675354589 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº.555.071.409-44, endereço: Avenida Anibal Forquin Alves, S/N, Centro, Cândói-PR. **Devedora Solidária/Cônjuge/Companheira do Avalista e Avalista:- MARIA ANGELITA CARDOSO PINHEIRO**, brasileira, casada - comunhão parcial, filha de Joao Maria Cardoso e Cecilia Cardoso, portadora da C.N.H. nº.02342604605 DETRAN/PR, inscrita no CPF sob nº.004.013.799-65. **Garantidora Fiduciante:- THALIA PINHEIRO**, brasileira, filha de Jair Antonio Pinheiro e Neusa Teresinha Pinheiro, portadora da C.N.H. nº.06782626765 DETRAN/PR, inscrita no CPF sob nº.107.210.049-54. **Credora:- COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, CNPJ sob nº.07.122.321/0001-08, ou à sua ordem. **Valor Contratado:- R\$.352.066,98. Encargos Financeiros:-** Taxa de juros remuneratórios: 0,55% a.m. Juros de mora: 1,00% a.m. Índice de Correção: Taxa SELIC. Percentual do Índice de Correção: 100,00%. Sistema de Amortização: SAC Decrescente. CET: 0,68% a.m. / 8.63% a.a. **Bens vinculados:-** Em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela EMITENTE junto a CREDORA FIDUCIÁRIA, na forma do presente Instrumento de Crédito, a GARANTIDORA FIDUCIANTE, neste ato, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, transfere a CREDORA FIDUCIÁRIA, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº.9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, a área de **82.300,00m²** do imóvel anteriormente descrito e matriculado, objeto do R.7, no valor de R\$.500.000,00. Mediante o registro do presente Instrumento de Crédito, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a GARANTIDORA FIDUCIANTE possuidora direta e a CREDORA FIDUCIÁRIA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Demais condições constantes na cédula com uma via aqui arquivada. Apresentou o CCIR 2021; Certidão Negativa do ITR expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, Código de Controle da Certidão: 745C.2164.29F8.0AEE, aos 16/03/2022. Foi consultada a CNIB, Código “hash”: b55b.adbf.5ff5.c96b.82a3.2c66.78ef.a34c.e8a3.d2b4, aos 17/03/2023. Selo Funarpen: F531V.2ZqPy.RdWa2-mzhdj.VZuxX. Emolumentos: R\$.530,38= (VRC 2.156,00), Prenotação: R\$.2,46=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,72=(VRC 7,00), FUNDEP: R\$.26,73, ISS: R\$.21,39, Selo: R\$.5,95. Em 17/03/2022. **Dou fé.**

Escrevente.

Segue folha nº 5

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

Av.12-Mat.18.321-Prot.110.839-22/08/2023- Nos termos da Sentença expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Guarapuava, Dr. Rafael Wasserman, aos 20/07/2023, a fim de instruir o Processo nº.0009392-64.2011.8.16.0031, procede-se o **LEVANTAMENTO** da **INDISPONIBILIDADE** averbada sob nº.9. Os emolumentos referentes à averbação da referida indisponibilidade, correspondentes a R\$.154,98=(VRC 630,00), FUNDEP: R\$.7,75, ISS: R\$.6,20, FUNREJUS: R\$.38,74, Selo: R\$.8,00, também foram recebidos nesta data. (Documentos aqui arquivados). **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** SFRI2.45ujv.R7kuv-F4THz.F531q. Emolumentos: R\$.77,49=(VRC 315,00), FUNDEP: R\$.3,87, ISS: R\$.3,10, FUNREJUS: R\$.19,37, Selo: R\$.8,00. Em 28/08/2023. *Dou fé.*  **Helton Luiz Leinecker Machado - Escrevente Substituto Legal.**

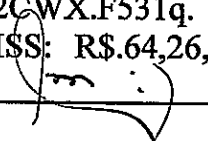
Av.13-Mat.18.321-Prot.115.976-19/08/2024- Procede-se nesta data, no R.2, a averbação da **SEPARAÇÃO JUDICIAL** do casal **DORILDA DE SIQUEIRA DORSI** e **NELCI LUIS DORSI**, em cumprimento ao Mandado Judicial, datado de 31/03/2015 do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Anexos desta Comarca de Guarapuava-PR, Dr. Glauco Alessandro de Oliveira, extraído dos Autos nº.88/2004 de ação de separação judicial c/c alimentos, por sentença proferida em 10/09/2009, com transito em julgado em 27/10/2009, voltando a contraente mulher a usar o nome de solteira, ou seja **DORILDA ALVES DE SIQUEIRA**; bem como a retificação de seu nome, conforme acima constou; tudo conforme Certidão de Casamento com Averbação de Separação - Matrícula nº.156703 02 55 1982 2 00002 158 0000060 73, do Serviço Distrital de Candi desta Comarca de Guarapuava-PR. A requerimento, procedeu-se esta averbação. (Documentos aqui arquivados). **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** SFRI1.QEpT7.sWvqayaUow.F531q. Emolumentos: R\$.16,62=(VRC 60,00), FUNDEP: R\$.0,83, ISS: R\$.0,66, FUNREJUS: R\$.4,16, Selo: R\$.1,00. Em 02/09/2024. *Dou fé.*  **Helton Luiz Leinecker Machado - Escrevente Substituto Legal.**

Av.14-Mat.18.321-Prot.115.977-19/08/2024- Em conformidade com o Provimento nº.276/2018, datado de 18/05/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, a área remanescente pertencente à **DORILDA ALVES DE SIQUEIRA**, com 109.018,33m², adquirida que foi via do R.2, foi georreferenciada, retificando a mesma para **10,907 hectares**, equivalente ao valor de R\$.53.148,26 a qual foi objeto de **ESTREMAÇÃO**, nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela de Imóvel Rural "Pro-Diviso", lavrada no Serviço Distrital de Candi, desta

Sempre verso

MATRÍCULA
18.321FOLHA
5

VERSO

Comarca de Guarapuava-PR, em seu Lº.17-N, fls.58/60, aos 14/08/2024, resultando a Matrícula nº.37.964-Lº.02. (Documentos aqui arquivados). SELO DE FISCALIZAÇÃO: SFRI2.d5aYv.NGE d3-r2CWX.F531q. Emolumentos: R\$.1.606,60=(VRC 5.800,00), FUNDEP: R\$.80,33, ISS: R\$.64,26, FUNREJUS: R\$.401,65, Selo: R\$.8,00. Em 02/09/2024. Dou fé.  **Helton Luiz Leinecker Machado - Escrevente Substituto Legal.**

R.15-Mat.18.321-Prot.116.815-11/10/2024- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – conforme requerimento, datado de Cantagalo-PR, 09/10/2024, nos termos do § 7º, Artº.26, da Lei 9.514/97, a propriedade da área de **82.300,00m²** do imóvel desta matrícula, referente ao R.7, avaliado no valor de R\$.500.000,00, fica **CONSOLIDADA** em nome da Credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO – SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.07.122.321/0001-08, situada na Rua Tapajós, 440, Centro, Pato Branco-PR, neste ato representada por seu procurador, JOÃO PAULO KONJUNSKI, OAB/PR nº.50.863, que instruiu o seu pedido com a certidão de que o Devedora, **THALIA PINHEIRO**, anteriormente qualificada e identificada, não atendeu a intimação para pagar a dívida objeto do R.11; *sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Artº.27, da Lei 9.514/97, ou seja, à proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Tendo em vista que o imóvel encontra-se descaracterizado, no caso de transferência de propriedade, deverá ser promovida a prévia apuração do remanescente ou divisão amigável, ou ainda, a estremação para que seja possível efetuar o registro da transferência.* Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. Apresentou o CCIR 2024; Certidão Negativa do ITR – CIB: 2.813.101-0, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, Código de Controle da Certidão: DF82.4611.5FE9. 0B61, aos 14/08/2024 e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: PR-4108452-6BD6.6143.ED43.424E.BFC4. B4BA.FDE2.D784, datado de 05/05/2017. Foi consultada a CNIB, Códigos “hash”: 121e8d10537be5e4948feb7e782493720f6c1e27 e 10e195a5b6f1df3830 ed6e16dad00007e78f0b25, aos 14/10/2024. Pagou o imposto de transmissão inter vivos devido, via da GR nº.840393, no valor de R\$.10.020,00, aos 09/10/2024, referente à avaliação no valor de R\$.500.000,00, contendo Controle 922 e FUNREJUS guia nº.14000000010943065-0, no valor de R\$.1.000,00, aos 11/10/2024. (Documentos aqui arquivados). SELO DE FISCALIZAÇÃO: SFRI2.d5Rmv.3wkCI-JvqH4.F531q, SFRI3.cJFHt.FJAqm-DjhYo.F531q e SFRI3.cJ9Ht.FJAqm-Aj9Yo.F531q.

Segue folha nº 6

080390.2.0018321-29

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA
18.321

FOLHA
6

Evandro Carlos Gomes
Ag. Delegado

Helton Luiz B. Machado
Escrivente

Emolumentos: M/C.R\$.597,21=(VRC 2.156,00), Prenotação: R\$.2,77=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,94=(VRC 7,00), FUNDEP: R\$.30,10, ISS: R\$.24,08, Selo: R\$.8,50 - emolumentos reduzidos conforme Artº.4º da Instrução Normativa nº.03/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Em 14/10/2024. **Dou fé.**
Helton Luiz Leinecker Machado - Escrivente Substituto Legal.

A presente certidão em inteiro teor é fotocópia fiel da original aqui arquivada. Dou fé.
Guarapuava, 16 de outubro de 2024.

Débora Kraus dos Santos
Escrivente

Emolumentos: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00
FUNREJUS: R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 0,00.
Selo: R\$ 0,00.
Total: R\$ 0,00.

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.VJFeP.FbGy4-
4vAwR.F531q
<https://selo.funarpen.com.br>

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORA KRAUS DOS SANTOS - 16/10/2024 08:18

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f5743317-ab12-4486-9b90-d95161e4c65a